



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 15**

PROJETO DE LEI Nº 12.205, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, (PROCESSO Nº 77.356), que prevê rampas de acesso para cadeirantes em vias públicas, junto às faixas de pedestres nelas demarcadas.

Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei, que objetiva, em suma, prever rampas de acesso para cadeirantes em vias públicas, junto às faixas de pedestres nelas demarcadas.

Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 15 de março de 2017.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico